



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 28.076/2019

DECISÃO

Trata-se de contratação da senhora MARIA MONICA OURO REIS VERAS para a participação de vinte servidores deste Tribunal na palestra in company, com transmissão ao vivo para todos os servidores (sede e zonas) sobre o tema "Como tratar as dificuldades emocionais na vida laboral", a realizar-se em 13.9.2019, com carga horária de 2 (duas) horas, na sede do TRESA em Florianópolis/SC.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da palestrante que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da senhora MARIA MONICA OURO REIS VERAS, para a realização da palestra, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 16 de agosto de 2019.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento